



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
*Gabinete do Prefeito*



DECRETO Nº 133/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em,

12/09/2023

Weder José Guimarães

**Weder José Guimarães**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA ESTADUAL DE ALERTA E PROTESTO, 13 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Goiás e Constituição da República e ...

CONSIDERANDO a grave crise financeira que mais de 65% (sessenta e cinco por cento) dos municípios goianos estão enfrentando por estarem com déficit primário em suas contas públicas;

CONSIDERANDO o protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais, no próximo dia 13 de setembro (quarta-feira), em que as administrações municipais paralisarão todas as atividades não-essenciais.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha **VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO**, que objetiva apontar a situação real das administrações municipais.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Montes Claros de Goiás, no dia 13 de setembro de 2023, em razão do protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais e o lançamento da campanha: **VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO**.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
*Gabinete do Prefeito*



Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS(GO), aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL  
Prefeito Municipal